Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 357/2019

Ref.: Projeto de Lei nº 357/2019.

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação.

Senhores Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, envio-lhes o presente projeto de lei que visa autorizar, na forma do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, o recebimento, na espécie de doação, de imóvel de propriedade de herdeiros de Affonso Maria Weihermann e Milda Weihermann.

O imóvel que se pretende ver integrado ao patrimônio público teve origem na matrícula nº 30.743, de propriedade de Affonso Maria Weihermann (falecido). O imóvel sofreu diversos desmembramentos e foi destinada a área de 2.662,48m² para ser utilizado como "rua", sendo esta individualizada na matrícula nº 35.198, no ano de 2007, a qual é objeto da doação.

Em 2008, o Município de São Bento do Sul denominou a referida "via" como "Rua Anna Mühlbauer Giese", no bairro Centenário, e a área nominada coincide com àquela apresentada no mapa anexado ao processo nº 9186/2017-SEPLU pelos doadores, o que atesta que já em 2008 o Município aceitou a situação de arruamento pelo então proprietário e igualmente aceitou a área destinada para a rua (Lei nº 2067, de 03 de março de 2008, "denomina de Anna Mühlbauer Giese, rua do Município").

Tendo em vista a aprovação do desmembramento nº 4596/2005 e finalizado em 2007 (criação das matrículas individuais) e tendo o Município inclusive nomeado aquela gleba como rua em 2008 (vide Lei nº 2067/2008), portanto, tendo aceito naquela época a área como rua, cabe agora somente a regularização da situação aprovada pela municipalidade e já consolidada a mais de uma década.

Por essa razão, encaminha-se este projeto de lei para que a Câmara de Vereadores autorize o recebimento do imóvel matriculado sob nº 35.198, no qual se consolidará a via pública.

Desta forma, pugna-se à Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 27/09/2019 10:15

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 357, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber dos herdeiros de Affonso Maria Weihermann e Milda Weihermann, por meio de doação, sem ônus financeiro, o terreno urbano com área de 2.662,48 m² (dois mil e seiscentos e sessenta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados), matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul sob nº 35.198, com a seguinte identificação:

> "Um terreno situado no bairro Centenário, nesta cidade, distante 63,78 metros da esquina com a rua Augusto Wunderwald, fazendo frente para a Estrada Serrinha Gatz, lado par, por 25,96 metros, fundos com Affonso Maria Weihermann, por um semi-círculo de 43,14 metros, lado direito novamente com Affonso Maria Weihermann, por uma linha curva de 7,37 metros e uma linha reta de 198,68 metros, lado esquerdo também com Affonso Maria Weihermann, por uma linha curva de 11,76 metros e uma linha reta de 189,55 metros, contendo a área de dois mil e seiscentos e sessenta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados (2.662,48m²)"

Art. 2º A área descrita no artigo 1º desta lei fica declarada de utilidade pública e servirá para regularizar a via pública existente no local, já nominada por meio da Lei Municipal nº 2067, de 03 de março de 2008.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os demais atos necessários à efetivação da doação prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal